



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**Tomada de Contas do Presidente do Legislativo Municipal de São
Pedro do Butiá
Exercício Financeiro de 2025.**

RELATÓRIO

Conforme instruções contidas no Artigo 115, inciso I, alínea “a” da Resolução nº 544/00, apresentamos o relatório minucioso sobre as contas do Exercício Financeiro de 2025, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2025.

1 – Execução Orçamentária do Exercício de 2025:

1.1 – Receita

A Lei Orçamentária Anual de 2024 estimou a receita proveniente da arrecadação tributária e das transferências constitucionais previstas no § 5º, inciso II, do art. 153, e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da CF/88 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000), observando ainda os critérios estabelecidos no PCASP/MCASP.

A seguir, apresenta-se a receita efetivamente arrecadada no exercício de 2024, utilizada como base para apuração do limite de repasse ao Poder Legislativo no exercício de 2025:

Descrição	Realizada
Tributária	2.865.457,33
Contribuições	1.441.443,42
FPM	16.917.535,54
ITR	10.541,90
ICMS	8.239.722,89
IPVA	728.888,49
IPI-EXPORTAÇÃO	104.130,79
CIDE	9.106,21
ICMS COMPENSAÇÃO	115.143,21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

TOTAL	30.431.969,78
-------	---------------

Dessa forma, a receita considerada para fins de cálculo do limite constitucional do Poder Legislativo perfaz o montante de **R\$ 32.062.600,16**, refletindo a arrecadação efetiva ajustada segundo os critérios normativos vigentes.

Limite de gastos sobre a receita efetivamente arrecadada no exercício anterior (2024):

Receita R\$ 32.062.600,16 x 6% = 1.923.756,01

1.2 - Despesa

A Lei Orçamentária para o Exercício de 2025, nº 1688/2024 de 26/11/2024 fixou despesas em R\$ 950.000,00, para o Legislativo Municipal. No decorrer do exercício foram abertos créditos conforme Demonstrativo abaixo:

Despesa Fixada	950.000,00
Créditos Suplementares	76.497,18
Créditos Especiais	10.000,00
Créditos Extraordinários	0,00
(-) Reduções	61.497,18
Dotação Total	975.000,00

1.2.1 – Análise da Despesa:

A Despesa realizada alcançou R\$ 911.410,05, importância que se distribuiu da seguinte forma:

Atividade nº 2.101 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo					
Categoria da Despesa	Fixada	Especial	Reduções	Suplement.	Empenhado
319011- Vencimentos	584.600,00	0,00	4.597,18,	0,00	572.970,83
319013- Obrigações Patronais	96.000,00	0,00	20.000,00	0,00	67.243,90
319113- Contrib. Patronais	23.500,00	0,00	0,00	597,18	24.097,18
339014- Diárias	62.000,00	0,00	0,00	34.000,00	90.174,09
339030- Material de Consumo	13.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
339033 – Passagens e Desp. L.	15.500,00	0,00	900,00	0,00	11.008,90
339036- Serviços Terceiros- PF	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039- Serviços Terceiros - PJ	34.700,00	0,00	0,00	36.000,00	49.159,93
339040- Serviços de Tecnologia	74.400,00	0,00	20.000,00	0,00	49.786,94
339046 – Auxílio Alimentação	12.000,00	0,00	0,00	0,00	9.159,44



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

339093 – Indenizações e Restit.	0,00	10.000,00	0,00	0,00	6.310,00
339108 – Outro Benefícios Ass.	4.000,00	0,00	0,00	0,00	2.523,84
449052- Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	9.540,00
TOTAL	925.000,00	0,00	0,00	0,00	891.975,05

Atividade nº 2.102 – Publicidade Legal e Institucional da Câmara Municipal					
Categoria da Despesa	Fixada	Especial	Reduções	Suplement.	Empenhado
339039- Outros Serviços de Terceiros PJ	25.000,00	0,00	5.000,00	900,00	19.435,00
TOTAL	25.000,00	0,00	5.000,00	900,00	19.435,00

Nestes demonstrativos ficou evidenciado que o total das despesas empenhada foi de R\$ 911.410,05.

O limite de gastos estabelecido pela Emenda Constitucional nº 25, artigo 29-A, foi cumprido de acordo com a lei.

1.2.2- Gastos com folha de Pagamento

A Emenda Constitucional nº 25, no seu artigo 29-A, § 1º, determina que o Legislativo Municipal “(..) não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com o subsídio de seus Vereadores.”

A receita limite correspondente à Câmara de Vereadores para o exercício de 2025 foi de R\$ 975.000,00 e os gastos com a Folha de Pagamento foram de R\$ 584.654,11. Logo, registra-se que o comprometimento com a Folha de Pagamento representou 59,96% do limite estabelecido.

DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 664.311,91
(-) DEDUÇÕES	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INSS	- R\$ 67.243,90
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS RPPS	- R\$ 24.097,18
(+) AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 9.159,44
(+) AUXÍLIO SAÚDE	R\$ 2.525,84



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

TOTAL	R\$ 584.654,11

1.2.3- Lei Complementar nº 101/2000 – LRF

A Lei Complementar 101/2000, artigo 20, inciso III, alínea “a”, fixou em 6% da Receita Corrente Líquida do período como limite de comprometimento com despesas de pessoal.

A Receita Corrente Líquida realizada no exercício de 2025 foi de R\$ 34.421.624,73 e a despesa com pessoal totalizou R\$ 664.311,91. Logo, o comprometimento dos gastos com pessoal do Poder Legislativo foi de 1,93% da RCL.

1.2.4

1. Licenças concedidas

- Januã Henrique Winter, licença interesse, conforme resolução 03/25, do dia 13 de Janeiro de 2025;
- Douglas Mayer, licença interesse, conforme resolução 04/25, do dia 31 de Janeiro de 2025, assim convocada para a primeira suplente do PT, Sra. Cristiane Boesing;
- Januã Henrique Winter, licença interesse, conforme resolução 05/25, do dia 14 de Março de 2025; assim convocada para a terceira suplente do PP, Sra. Elvenir Pereira Barbosa;
- Ariel Fernando Heberle Vaz, licença interesse, conforme resolução 06/25, do dia 31 de Março de 2025, assim convocada para a primeira suplente do PT, Sra. Cristiane Boesing;
- Eugênio Tiago Rauber, licença por motivo de saúde conforme atestado médico do dia 27 de Junho de 2025, assim convocada para a primeira suplente do PT, Sra. Cristiane Boesing;

2. Demissões e admissões

Admissão do Assessor Jurídico Ângelo Felipe Zuchetto Ramos, em 13 de Janeiro de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

3. Responsabilidade identificação dos responsáveis pelo Poder Legislativo no exercício de 2025:

Presidente: Moacir Inácio Steffens

1. Vice-Presidente: Luciano da Rosa Follmann
2. Adriana Regina Nedel
3. Adriano Frohlich
4. Ariel Fernando Heberle Vaz
5. Douglas Mayer
6. Eugênio Tiago Rauber
7. Januã Henrique Winter
8. Maristeu Luís Limberger

São Pedro do Butiá, 27 de Março de 2026.

Moacir Inácio Steffens
Presidente